



Extrato de contrato

Processo Administrativo nº. 005/2016, Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº. 001/2016. Contratante: Município de Conceição do Canindé, Cnpj Nº. 06.553.697/0001-04, Adriano Veloso dos Passos. Contratado: JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº. 18.778.413/0001-67, empresa estabelecida na At. Chapada de Peixe, data Volta, 15, Conceição do Canindé, representado por Ronaldo Mendes de Almeida, CPF nº. 003.702.973-85. Objeto: Aquisição de Combustível e derivados de Petróleo na Cidade de Conceição do Canindé. Fonte de Recursos: Fundo de Participação do Município - FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FUS, UMS, CEX, ITR, FEP, FUNDEB, FUS, PAB e OUTROS. Valor:

Item	discriminação	Valor Unitário	Valor Total
03	Oleo S/10/S-50	RS 3,30	RS 429.000,00

Prazo: Até 31 de dezembro de 2016. Conceição do Canindé, 16 de Fevereiro de 2016.

Tâmara Samira Carvalho de Sá  
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM EXPEDITO LOPES**  
PROGRESSO, CONFIANÇA E PAZ  
RUA SÃO JOÃO Nº 55 - CENTRO  
CEP: 64.620-000 - DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ  
C. N. P. J. (ME) Nº 06.553.705/0001-12

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 010 A/ 2016.  
Processo Administrativo nº 003/2016.  
MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS**  
OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para veículos da Prefeitura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Trabalho e Ação Comunitária e demais Secretarias deste município.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI  
CONTRATADA: **SOUSA LIMA AUTO PEÇAS LTDA - ME**  
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO PELAS PARTES ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.  
VALOR: **37.108,05** (Trinta e Sete Mil, Cento e Oito Reais e Cinco Centavos)  
FONTE DE RECURSOS: FPM / ICMS/RPM/ FUNDEB 40%/FMS/ FUS/FMAS/ E Outros  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de fevereiro de 2016.

Maria Irene Ferreira do Vale  
Presidente da CPL

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 010 B/ 2016.  
Processo Administrativo nº 003/2016.  
MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS**  
OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para veículos da Prefeitura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Trabalho e Ação Comunitária e demais Secretarias deste município.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI  
CONTRATADA: **SOUSA LIMA AUTO PEÇAS LTDA - ME**  
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO PELAS PARTES ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.  
VALOR: **241.891,95** (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)  
FONTE DE RECURSOS: FPM / ICMS/RPM/ FUNDEB 40%/FMS/ FUS/FMAS/ E Outros  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de fevereiro de 2016.

Maria Irene Ferreira do Vale  
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí**  
CNPJ nº 01.612.556/0001-00  
Av. Boa Esperança S/N - CEP 64.595-000  
Telefone: (89) 3486-0050  
Email: gabinetecmpl@yahoo.com.br  
Curral Novo do Piauí - PI

CONTRATO Nº 048/2016.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PROFISSIONAL SEM VINCULO EMPREGATÍCIO**

Contrato de prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 01.612.556/0001-00, sito a Avenida Boa Esperança s/n, Curral Novo do Piauí - PI, nesta, denominado **CONTRATANTE** e de outro, o Senhor **JOSÉ SEVERINO DE CARVALHO**, brasileiro, piauiense, solteiro, autônomo, CPF nº 590.293.153-34, identidade nº 1.488.848 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 445 Centro nesta cidade de Curral Novo do Piauí - PI, neste ato denominado **CONTRATADO**, obedecendo às cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto**

O objeto deste contrato será a prestação de serviços a esta municipalidade como Operador de Motoniveladora, por parte da Contratada, no município de Curral Novo do Piauí.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Duração**

O presente contrato iniciará no dia 01 de fevereiro de 2016 e findará com a conclusão do Teste Seletivo, quando o profissional que for aprovado será contratado, quando este contrato perde a validade.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Remuneração**

O Contrato se compromete ao pagamento de R\$ 1.547,00 ( HUM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS) pagos pelo FPM pelos serviços prestados ao município de Curral Novo do Piauí e pagos até o dia 30 de cada mês, descontados os encargos fiscais.

**CLAUSULA QUARTA - Do Reajuste**

O valor do presente contrato será reajustado em comum acordo entre as partes, mediante assinatura de termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - Rescisão**

Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer tempo, em comum acordo. Caso parta do contratante, deverá estar devidamente quite com o contratado;

**CLÁUSULA SEXTA - Disposições Finais**

O Contratado se compromete a prestar os serviços aqui propostos, com zelo, dedicação e observando os princípios morais e éticos que regem a profissão, sob pena de rescisão do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Simões-PI para dirimir as dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato.

E por concordarem e acharem justas as cláusulas acima, assinam as partes o presente instrumento em 03 ( TRÊS ) vias de igual teor.

Curral Novo do Piauí, 01 de fevereiro de 2016.

**LEONIDAS LOPES DE LIMA**  
Prefeito Municipal

LEONIDAS LOPES DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF Nº 253.187.658-09

**JOSÉ SEVERINO DE CARVALHO**  
CPF Nº 590.293.153-34

**TESTEMUNHAS:**

Edson de Sousa Lima CPF 451.120.613-91

Vanderlucena de Almeida CPF 913.814.743-72